

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 339/64

INTERESSADO: JORGE IGNÁCIO PENTEADO DA SILVA TELLES

ASSUNTO : S/ contrato do int. para exercer as funções de Regente da Cadeira de Política do Curso de Ciências Sociais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro.

P A R E C E R N° 135/64

1. Opino pela provação da proposta de contrato do Sr. JORGE IGNÁCIO PENTEADO DA SILVA TELLES - cujo excelente "curriculum vitae" consta de fls. 11 p/ reger a cadeira de Política da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro.

2. Observo que a vigência proposta é de 730 dias a partir de 1/1/1964. A menos que desde então esteja o proposto dedicando-se à regência da cadeira, ou que a entrada em exercício se possa dar a partir do início de suas atividades, parece conveniente rever aquela data (1/1/1964).

S.M.J.

São Paulo, 14 de abril de 1964

a) PROF. PAULO ERNESTO TOLLE  
Relator